



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.722/2025

“NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, em substituição, ao seguinte membro:

II - TITULAR NÃO GOVERNAMENTAL:

- a) Representante da Formação e Orientação da Criança e do Adolescente - FOCA;**
Adam Dewis Castello Amaral - **TITULAR**

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

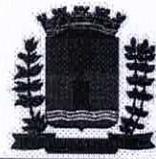

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3525

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 05 de junho de 2025.

DECRETO Nº 4.722/2025

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, em substituição, ao seguinte membro:

II - TITULAR NÃO GOVERNAMENTAL:

a) **Representante da Formação e Orientação da Criança e do Adolescente - FOCA;**
Adam Dewis Castello Amaral - **TITULAR**

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.453/2025

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Wagner Correia

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNDO NOVO/MS".

ROSARIA DE FÁTIMA IVANTES LUCCA ANDRADE, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **Lei**:

Art.1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Mundo Novo/MS " a ser promovida anualmente na primeira semana do mês de junho.